



LEI Nº 144/2003

# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais



## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0412200032.007000 - 3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria - Ficha 21 - Crédito Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.01.0412200032.007000 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 22 - Crédito Suplementar R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

02.02.0618100032.007000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 23 - Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

02.02.0412200032.011000 - 3.3.90.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 36 - Crédito Suplementar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02.02.0618100072.130000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 79 - Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

02.03.0412200032.049000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 91 - Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

02.03.1545100171.068000 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Ficha 97 - Crédito Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

0204.1230600242.012000 - 3.3.90.32.00.0000 - Complementação Merenda Escolar - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 164 - Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.04.1236100102.090000 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Ficha 173 - Crédito Suplementar R\$19.000,00 (dezenove mil reais);

0204.1236100102.094000 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Ficha 179 - Crédito Suplementar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

## Estado de Minas Gerais



0205.1030100252.112000 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - Ficha 218 Crédito Suplementar R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

0205.1030100252.114000 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 224 Crédito Suplementar R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)

0205.1030500262.118000 – 3.3.90.11.00.0000 – Outros Serviços Pessoa Física - Ficha 241 Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 ( hum mil reais )

02.06.0824400411.122000 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 252 Crédito Suplementar R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º - Para atender a parte dos créditos a que se refere o artigo anterior, ficam transferidos os recursos nos respectivos valores, que totalizam a importância de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0202.0412200032.029000 – 3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Ficha 59 - Redução de Crédito R\$ 500,00 (quinhentos reais);

0202.0412200032.029000 – 3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vant. Fixas – Pessoa Civil – Ficha 57 - Redução de Crédito R\$ 500,00 ( quinhentos reais );

0202.0412200032.029000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Ficha 58 - Redução de Crédito R\$ 500,00 ( quinhentos reais);

0202.0412200032.029000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 61 - Redução de Crédito R\$ 1.000,00 ( um mil reais );

0202.0618100072.130000 – 3.3.90.30.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Ficha 78 - Redução de Crédito R\$ 1.000,00 ( um mil reais );

0203.0412200032.049000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Ficha 90 - Redução de Crédito R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais );

0203.1854200321.082000 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Ficha 136 - Redução de Crédito R\$ 2.000,00 ( dois mil reais);

0203.2678200452.091000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 156 – Redução de Crédito R\$ 3.000,00 ( três mil reais);

0203.2575200151.075000 – 4.4.50.42.00.0000 – Auxílios – Ficha 146 – Redução de Crédito R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais);



# Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

## Estado de Minas Gerais



0203.2578200451.088000 - 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Materiais Permanente -  
Ficha 147 - Redução de Crédito R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais);

0204.1236100092.090000 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
- Ficha 166 - Redução de Créditos R\$ 1.000,00 ( um mil reais);

0204.123610092.090000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica - Ficha 168 - Redução de Crédito R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais);

02.01.0412200031.004000 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Ficha 170- Redução  
de Crédito R\$2.000,00 (dois mil reais);

02.03.1545200191.072000 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Ficha 171 - Redução  
de Crédito R\$5.000,00 (cinco mil reais);

02.08.1236100102.255000 - 3.1.90.14.00.0000 - Diárias - Civil - Ficha 172 - Redução de  
Crédito R\$1.000,00 (um mil e reais);

0204.1236100102.151000 - 3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria - Ficha 187  
Redução de Crédito R\$ 1.000,00 (um mil reais);

0204.2781200122.066000 - 3.3.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Ficha 210 Redução  
de Crédito R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais);

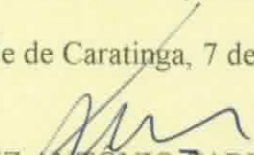
0208.1236100102.042000 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física - Ficha 283 - Redução de Crédito R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais);

0208.12306100102.042000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica - Ficha 284 - Redução de Crédito R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar recursos de anulação parcial ou  
total de dotações orçamentárias, conforme disposto no Item III do Art. 43 da Lei Federal nº  
4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Piedade de Caratinga, 7 de novembro de 2003.

  
LUIZ ANTONIO SABINO  
Prefeito Municipal